CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Lido em reunião
06 / 08 / 15

Ofício nº. 093/2015-GPC

Limeira do Oeste - MG, 31 de julho de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE – MG

Autuado sob n.º 142
Em 31 / 07 / 15 às 11 h 16 m
Fiscal

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, na qualidade de Chefe do Poder Legislativo deste Município, sugerir à Vossa Excelência que juntamente com os setores competentes desta Prefeitura, elaborem um programa de incentivo e recuperação fiscal para o Município e seus contribuintes.

É de conhecimento público e notório, que em diversos municípios mineiros, inclusive desta região, e no próprio Estado de Minas Gerais são editadas Leis instituindo programa desta natureza, a maioria deles com a denominação de "REFIS".

O mencionado programa visa estabelecer normas que incentivam os contribuintes que estejam em atraso com os cofres municipais a quitar os devidos tributos, para tanto os valores devidos são isentados de multa (penalidade) e muitas vezes até de juros e correção monetária (atualização do dinheiro no tempo).

A princípio, a referida medida pode parecer provocar uma renúncia de receita. Contudo, sendo o projeto elaborado e fundamentado de acordo com as regras pertinentes, será evidenciado que o Município ao invés de estar renunciando a uma receita, estará na verdade aumentando sua arrecadação, haja vista que aqueles contribuintes que estão em débito e que provavelmente não iriam quitar seus tributos, em decorrência dos incentivos irão efetuar os devidos pagamentos, gerando receita aos cofres municipais.

Ademais, a crise financeira que assola toda a nação brasileira não tem permitido ao cidadão cumprir em dia seus compromissos econômicos, causando atrasos e consequentemente dívidas em todos os setores, tanto público como privado.

Assim, acredito que com a implantação do programa ora sugerido, os benefícios serão para os contribuintes e principalmente para o município, revelando-se dessa forma em uma providência de grande interesse público.

Finalmente, em nome da Câmara Municipal, coloco à disposição de Vossa Excelência, os demais Vereadores desta Casa, bem como nossos servidores dos diversos setores, para que juntos possamos debater e deliberar sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,

MARCIO QUEIROZ VALENTE
Presidente

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 - FAX (34) 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br